



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsabilidade, União, Ética e Transparência!

**REQUERIMENTO Nº 50/2019**

Excelentíssimo Senhor  
Paulo Ferreira Pinto  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **informações sobre os Jovens do Projeto Rotativo Social.**”

**JUSTIFICATIVA**

O art. 60, inciso II, da Lei Orgânica de Pedro Leopoldo, estabelece como uma das atribuições do Poder Legislativo, a requisição ao Prefeito ou a qualquer das autoridades referidas no inciso I, deste mesmo artigo, informações escritas sobre temas específicos relacionados à sua competência.

E' sabido que os parquímetros foram substituídos por um projeto mais atualizado para melhor atender as necessidades da cidade e dos cidadãos.

Mas infelizmente foram demitidos os Agentes que ajudavam e orientavam os usuários a utilizarem os novos equipamentos.

Diante disto, amparado por esta disposição legal, apresento esta proposição com a finalidade de acompanhar e aferir o bom uso dos recursos públicos, cumprindo assim, nossas prerrogativas como Vereadores.

Solicito o encaminhamento da resposta no **prazo de 30 (trinta) dias.**

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2019.

  
Frederico Henrique Cota Alves  
Vereador